

**PORTARIA CONJUNTA Nº 004, DE 23 DE MAIO DE 2011**

Altera a Portaria Conjunta nº 003, de 17 de junho de 2009.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO recomendação do Conselho Nacional de Justiça nos autos nº 0006700.2010.2.00.0000;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - O § 1º, do artigo 2º, da Portaria Conjunta nº 003, de 17 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração, revogando-se o § 2º, do mesmo artigo:

“Parágrafo Único - Os Magistrados e Agentes Públicos deverão apresentar a antedita declaração mediante preenchimento do formulário eletrônico disponível no site [www.tjrn.jus.br/declaracao](http://www.tjrn.jus.br/declaracao), oportunidade em que o sistema emitirá automaticamente documento comprobatório do recebimento”.

Art. 2º - O artigo 3º, da Portaria Conjunta nº 003, de 17 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º - Será obrigatoriamente atualizada, até o dia 31 de maio de cada ano, por todos os Magistrados e Servidores Públicos ativos do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte, inclusive, quanto a estes últimos, os comissionados, a declaração de bens e valores a que se referem os artigos precedentes, na forma prevista no parágrafo único do artigo 1º desta Portaria”.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora JUDITE NUNES  
Presidenta

Desembargador DILERMANDO MOTA PEREIRA  
Corregedor Geral de Justiça em Substituição Legal